

Propositura: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.230/2020 – DO
DEPUTADO TIÃO GOMES**

Ementa: Altera Dispositivo da Lei nº 11.777, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de teste de detecção da COVID-19 (SARS-COV-2) em amostras de sangue de doadores no Estado da Paraíba.

Certifico que o Projeto de Lei Ordinária foi incluído em pauta através de Requerimento de Urgência Urgentíssima e APROVADO pela unanimidade dos Deputados presentes, com parecer favorável a matéria proferido pelo Deputado Lindolfo Pires, designado pela Mesa Diretora como Relator Especial, na Sessão Extraordinária do dia 22 de Outubro de 2020.

ADRIANO GALDINO
Presidente